



Prefeitura da Estância de

**Bragança
Paulista**

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Bragança Paulista-SP, 14 de abril de 2020.

Conclusão sobre a Prestação de Contas da Osc Comenor MSE - 2019

(Art. 69 § 5º da Lei 13.019/2014)

Ciente do parecer do gestor de parceria e da homologação da comissão de monitoramento e avaliação sobre a prestação de contas da OSC Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista-SP – COMENOR, no período de janeiro a dezembro de 2019, pela execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A parceria foi firmada através do Termo de Colaboração nº 24, sendo renovada pelo termo de aditamento nº 01 e foi celebrada entre a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista-SP e a referida OSC.

Pela observação dos aspectos analisados, decido pela:

- () Aprovação da prestação de contas
- () Aprovação da prestação de contas com ressalvas
- () Rejeição da prestação de contas

Margarete da Silva Gonçalves Alvarenga

Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
Praça Hafiz Abi Chedid, nº 115 -Jardim América CEP 12.902-230



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

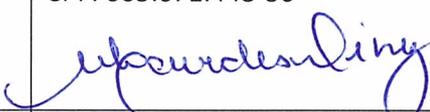
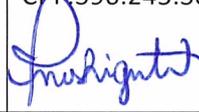
Homologação do relatório pela Comissão de Monitoramento e Avaliação

ANUAL 2019

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Bragança Paulista /SP, constituída através da Portaria nº 7.831 de 22 de dezembro de 2017, alterada através da Portaria nº 8.200 de 05 de junho 2018 e alterada pela Portaria nº 8.635 de 27 de dezembro 2018, órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, no uso de suas atribuições. Resolve Homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, onde há a conclusão de que a Organização de Sociedade Civil Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração P.A N° 17.387/2018 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme já vem se manifestando e homologando os relatórios quadrimestrais de 2019 ressalta que a falta da nomeação por meio de portaria de um gestor de parceria para suprir a ausência da Sr. Leonardo Vannucci no terceiro quadrimestre 2019, prejudicou a efetividade do monitoramento e avaliação neste período, porém a OSC cumpriu satisfatoriamente as metas e objetivos pactuados, tendo sido possível esta análise através dos meios de verificação apresentado pela entidade.

Bragança Paulista, 25/03/2020

Maria de Lourdes Diniz	CPF: 005.671.448-36 
Fernanda Nishiguti Ferreira	CPF: 396.245.308-31 
Charles Antonio Ramos Pereira	CPF: 302.229.598-78 



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

PARECER TÉCNICO PARCIAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(Art. 61 inciso IV Art.67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014)

Dados Gerais

Parceria: nº 17387/2018 **Termo de Colaboração:** nº 24 – Renovado pelo Termo de Aditamento nº 01.

Periodicidade da Prestação de Contas Anual: Janeiro a Dezembro de 2019

OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA.

Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Público Alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Valor total do repasse no período: R\$ 405.471,84

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: Secretaria de Ação e de Desenvolvimento Social - SEMADS

Gestor da Parceria: Leonardo Vannucci.

Objetivos da parceria

OE1: Realizar o acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

OE2: Criar condições para construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

OE3: Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

OE4: Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

OE5: Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

OE6: Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias.

Resultados esperados

1. Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
2. Redução da reincidência da prática do ato infracional;
3. Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional

Metas pactuadas

MQ1: Construção do PIA para até 80 adolescentes e suas famílias, no prazo de 15 dias.

MQ2: Promover reuniões/encontros de rede a cada dois meses, envolvendo os serviços socioassistenciais e outras políticas setoriais.

MQ3: Promover a seleção e o cadastramento de todos os locais de prestação de serviço comunitário de acordo com o disciplinado do artigo nº 14 da Lei Federal nº 12.594/12.

MQ4: Encaminhar a SEMADS/CREAS até o dia 10 de cada mês, os dados do Demonstrativo Mensal de Atendimento.

MQ5: Desenvolver 2 oficinas e atendimento grupas com os adolescentes e suas famílias com temáticas que fortaleçam o exercício da cidadania e novos projetos de vida.

MQ6: Desenvolver pelo menos 3 oficinas, mensalmente, para 80 adolescentes que tenha como tema desenvolvimento de habilidades e competências, sobretudo para o trabalho.

MQ7: Promover vivências culturais e/ou esportivas (teatro, cinema, museus, encontros e etc.), promovidas pelas entidades e o município pelo menos bimestralmente.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

1. Do atingimento das metas pactuadas:

() Atingimento Integral (X) Atingimento Parcial () Não atingidas

Considerando a análise dos relatórios quadrimestrais, percebe-se que a OSC, ao longo do exercício, não conseguiu atingir algumas metas no que se refere aos indicadores quantitativos, sendo as MQ2, MQ5, MQ6. Segundo os relatórios de execução do objeto quadrimestrais, as metas MQ5 e MQ6 foram realizadas quantitativamente abaixo do que foi pactuado. No que se refere à MQ2, pode-se considerar que a mesma não foi atingida diante da ausência do meio de verificação (registro fotográfico), cujo envio é de responsabilidade da OSC.

Cabe-se ressaltar que a MQ3 está articulada com diversas ações, dentre as quais apenas uma é possível avaliar sua execução por conta do meio de verificação pactuado. Foi sugerido a OSC em visita institucional a adequar os indicadores e meios de verificação de modo que as ações descritas no Plano de Trabalho relacionadas a esta meta sejam contemplados na avaliação. Portanto, salienta-se que a MQ3 foi atingida com observações de modo que a OSC adeque seu Plano de Trabalho.

No mais, pode-se dizer que apesar das subjetividades que envolvem a execução deste objeto, as atividades relacionadas ao restante das metas foram realizadas quantitativamente conforme foi pactuado, e com isso suas respectivas metas foram atingidas.

2. Dos resultados alcançados e seus benefícios: (avaliação de eficácia das ações)

Diante da subjetividade das questões que envolvem a execução do objeto, sabe-se que a metodologia para se atingir os resultados esperados atravessa desafios constantes, portanto torna-se válido considerar a execução do objeto a partir desta perspectiva.

Sabe-se que para atingir os resultados a execução precisa estar alinhada com a metodologia planejada, e diante da análise dos quadrimestres anteriores percebeu-se que a OSC não conseguiu alinhar à execução com a metodologia planejada, porém, apesar dessa constatação, a OSC, em seu relatório de execução do objeto anual, considera que os objetivos foram atingidos integralmente.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

atividades com almejo de alcançar um produto necessário à satisfação de interesses, sejam dos beneficiários e suas famílias, da administração pública e da própria entidade.

No que diz respeito aos interesses dos usuários, no âmbito de sua satisfação com a execução do objeto, em Pesquisa de Satisfação realizada em 28/05/2019, com foco na prestação das atividades e na importância do cumprimento da medida socioeducativa para o atingimento dos impactos esperados, conclui-se que a entidade vem realizando um trabalho satisfatório de acordo com os usuários que participaram da pesquisa.

Quanto ao interesse para a administração pública, pode-se entender que, diante da análise dos relatórios quadrimestrais do exercício em análise, apesar de a realização de algumas atividades ocorrerem quantitativamente abaixo do que foi pactuado, com ausência de justificativa para tal, a OSC apresentou avanços em adequar à execução do objeto e os meios de verificação, de modo que a aproximem dos resultados esperados e possibilitem análises mais fundamentadas sobre a execução do objeto, logo, o impacto social esperado está sendo construído conforme a OSC apresenta esforços em adequar a execução do objeto, cuja oferta é de caráter continuado e essencial ao município.

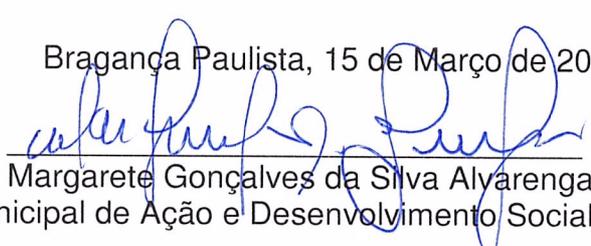
Portanto se faz necessário considerarmos a legitimidade da execução deste objeto no que diz respeito aos interesses dos beneficiários, ao trabalho essencial promovido pela OSC, e os avanços que a OSC apresentou durante este exercício em análise.

Diante do acima exposto, opino pela:

- Regularidade da prestação de contas
- Regularidade da prestação de contas, com ressalva
- Irregularidade da prestação de contas

Leonardo Vannucci
Gestor de Parceria

Bragança Paulista, 15 de Março de 2020


Margarete Gonçalves da Silva Alvarenga
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social